



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 2025.2402-001 – INEX. CL/CMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA** e a empresa **RICARDO SINIMBU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.361.845/0001-26, com sede na Travessa Tembés, nº 150, Bairro Centro, CEP 68.640-000, Ourém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Excelentíssimo Presidente, o Sr. Mauro do Socorro Alencar Cruz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1539480 – SSP/PA, CPF nº 259.774.152-49, residente e domiciliado na Av. PS Perseverando Seixas, nº 625, Bairro Cafeteua, na Cidade de Ourém/PA.

CONTRATADA

RICARDO SINIMBU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 59.572.588/0001-09, situada na Tv. 1º de Setembro, nº 1069, Centro, CEP 68.650-000, Capitão Poço/PA, neste ato representada por **RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 14.745, portador do CPF nº 755.319.842-00, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, Rodovia Augusto Montenegro, nº S/N, Parque Verde, CEP 66.635-110, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, considerando o Processo Administrativo nº 2025.2102.001 – CMO, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025-CMO, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.2402-001 – INEX. CL/CMO**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 2025.2402-001 – INEX. CL/CMO, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2025.2402-001 – INEX. CL/CMO até 31 de dezembro de 2026, assegurada a continuidade da prestação dos serviços, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica alteração de valores, não gera reajuste e não acarreta acréscimo de despesa, permanecendo integralmente válidas as condições financeiras estabelecidas no contrato original.



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:

- Órgão: **01**
- Unidade Orçamentária: **0101 – Câmara Municipal de Ourém**
- Funcional Programática: **01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.2402-001 – INEX. CL/CMO que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ourém/PA, 23 de fevereiro de 2026.

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE

Ricardo Sinimbu de Lima Monteiro
Representante Legal
RICARDO SINIMBU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 59.572.588/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

3. _____

CPF nº _____

4. _____

CPF nº _____